

REGULAMENTO GP-ITABIKE DE XCM 2017

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS ART.01 – O presente regulamento se aplica a clubes, ligas, ciclistas, dirigentes, mecânicos, técnicos, auxiliares, etc. e aqueles que de alguma forma estejam envolvidos na prova de Mountain-Bike de responsabilidade da Itabike e ACI.

ART.02 – Todas as pessoas envolvidas nas provas, bem como na organização das mesmas estão obrigadas a conhecer e acatar o presente regulamento, não podendo alegar desconhecimento aos preceitos aqui expostos.

ART.03 – Todo o desrespeito ou infração as normas e regras aqui estabelecidas deverão ser severamente passivas de penalidades de acordo com as normas vigentes no código nacional de disciplina desportiva.

ART.04 – Todos os envolvidos estão sujeitos a aplicação deste regulamento, tanto nas imediações como no local de competição, antes, durante, e após a realização das competições.

ART. 05 – O objetivo deste regulamento é normalizar e regulamentar a prática do desporto do ciclismo, facilitando a participação dos ciclistas, dirigentes e atuação do colégio de comissários, bem como do Diretor Técnico.

II – INSCRIÇÕES ART.06 – As inscrições para o IVGP-ITABIKE deverão ser feitas somente pelo site da prova (<https://goo.gl/PrvKXf>), sendo que serão respeitados os prazos atribuídos no site com valores divulgados previamente.

ART.07 – As inscrições são pessoais e intrasferíveis, lembrando que a inscrição feita para uma determinada etapa não será usada em qualquer outra etapa ou na temporada seguinte.

ART.08 – A organização reserva-se no direito de não devolver os valores das inscrições.

III – PLACAS ART.09 – Será fornecido no início da prova 01 (UMA) placa que deverá ser fixado no guidão da bicicleta. O atleta deverá assinar a súmula e pagar o valor de sua respectiva inscrição, o atleta que não fizer isto não terá seu nome relacionado na planilha de controle de prova.

ART.10 – A placa deverá estar bem colocada evitando assim seu rompimento.

ART.11 – Sob nenhuma hipótese o ciclista poderá portar placa diferente daquela a ele designados, o atleta fica ciente que não poderá fazer nenhuma alteração em sua placa, podendo o atleta ser desclassificado da prova.

ART.12 – Em caso de esquecimento ou perda deverá ser adquirida uma nova placa que passa a ser o oficial do atleta com a Organização do evento, mediante um pagamento de uma taxa no valor de R\$ 10,00 (Dez reais) e esses valores não serão devolvidos.

ART.13 – O ciclista é obrigado a portar a placa até o final da prova, caso contrário poderá ser desclassificado mesmo no final da prova ou quando se for apurado a irregularidade.

ART.14 – O ciclista deverá assinar a súmula de prova, caso contrário estará desclassificado.

ART.15 As placas serão entregues no Congresso Técnico em local determinado pela organização do evento, serão entregues no dia da prova somente em casos em que a organização julgar viável e não prejudicial ao desenvolvimento das atividades.

IV LARGADA ART.16 – Os horários determinados para largada serão rigorosamente obedecidos não se admitindo adiamento, salvo em casos fortuitos, ou seja, de força maior e sempre pôr decisão do diretor da prova ou do presidente da FBC (Federação Baiana de Ciclismo).

ART.17 – O ciclista deverá dar a largada mantendo um dos pés no chão, salvo em provas específicas que assim o determinem.

ART.18 – Excepcionalmente em caso de necessidade o horário da largada poderá ser antecipado.

ART.19 – O ciclista deverá estar presente na largada ou local determinado pelo diretor da prova, no máximo com 10 (dez) minutos antes do horário programado para a largada.

ART.20 – No momento da largada o ciclista deverá estar atento às orientações do diretor sobre a prova, e logo após a largada os ciclistas que chegarem atrasados não mais poderá participar da mesma.

ART.21 – De acordo com a necessidade da prova poderá haver largadas simbólicas. Neste caso os ciclistas deverão seguir na velocidade determinada pela direção da prova.

ART.22 – No caso de acontecer a largada simbólica, a largada oficial poderá acontecer após uma breve parada ou com o pelotão em andamento.

V – PERCURSO E APOIO MECÂNICO ART.23 – A prova será realizada com qualquer tempo, a não ser catástrofe, ou caso o diretor da prova verificar a falta de segurança da prova.

ART.24 – As provas poderão ter seus circuitos em trilhas, picadas, matas, florestas e estradas secundárias, estradas pavimentadas ou não.

ART.25 – A assistência mecânica autorizada em qualquer etapa consiste em reparar ou substituir qualquer peça da bicicleta com exceção do quadro. É proibido trocar de bicicleta, e o atleta deverá cruzar a linha de chegada com a mesma placa de bicicleta que tinha na largada.

ART.26 – A assistência técnica far-se-á somente em lugares autorizados e nunca no local de chegada.

VI – ABASTECIMENTO ART.27 – O abastecimento deverá ser realizado em local estabelecido pelo diretor de prova.

ART.28 – É proibido o uso de recipientes de vidro sob qualquer hipótese.

ART.29 – Lembrando que hidratação e alimentação fica sobre responsabilidade de cada atleta, a prova terá alguns pontos de hidratação determinados antecipadamente pela direção de prova que será ofertado pela organização do evento.

VII - CHEGADA ART.30 – A chegada será sinalizada pelo pódio de chegada e fiscal de prova.

ART.31 Em caso de necessidade o ciclista poderá terminar a prova carregando ou empurrando sua bicicleta desde que não obtenha ajuda de terceiros.

ART.32 – Todo ciclista que por qualquer circunstância atingir a chegada sem a bicicleta será desclassificado.

ART.33 – Caso dois ou mais ciclistas estejam em disputa lado a lado na linha de chegada não lhes serão permitidos tirar as duas mãos do guidão, podendo fazê-lo somente se estiver em vantagem de uma bicicleta no mínimo, ainda assim quando não oferecer risco ao adversário.

ART.34 – Na chegada o ciclista deverá manter-se em linha reta no “SPRINT FINAL”, deverá manter a linha inicial não sendo permitidas em nenhuma situação, as mudanças bruscas com o objetivo de prejudicar o adversário.

VII – EQUIPAMENTO OBRIGATORIO ART.35 – Para todas as etapas a bicicleta deverá estar em perfeitas condições de uso, entende-se por equipamento completo o material obrigatório, sendo freio traseiro e dianteiro, câmbio traseiro e dianteiro, roda traseira e dianteira no mesmo diâmetro, guidão tradicional, bem como, calçado adequado, luvas, capacete e óculos de proteção.

IX – PREMIAÇÃO ART.36 – Todo ciclista com direito a premiação estará obrigado a comparecer no podium ou local determinado para esse fim.

ART.37 – Todo ciclista deverá comparecer ao podium devidamente uniformizado, incluindo calçado(tênis ou sapatilha), fica vetado o uso de sandalias e somente o diretor da prova poderá autorizar algum atleta subir ao podium sem o seu uniforme.

X– COMPORTAMENTO E CONDUTA ART.38 – Este regulamento é aplicável, inclusive aqueles ciclistas, dirigentes, comissários etc. que se encontrem apenas como espectadores do evento.

ART.39 – O comissário e diretor deverão impedir a participação na prova do ciclista que não manter o zelo de seu uniforme e equipamento.

ART.40 – Não criticar em público comissários, dirigentes ou autoridades correspondentes a que servir.

ART.41 – É proibido o atleta fazer seu aquecimento no mesmo circuito ou percurso, em que estiver acontecendo à prova, a não ser conforme autorização do diretor da prova.

ART.42 – Toda reclamação deverá ser feita pelo representante do clube, ou pelo ciclista somente após o término da prova e particularmente ao diretor da prova.

ART.43 – Todo ciclista deverá apresentar-se corretamente uniformizado.

ART.44 – É proibido ao ciclista passar ou cruzar a linha de chegada em sentido contrário. Sob nenhum protesto poderá desobedecer esta determinação.

ART.45 – Entre os ciclistas é terminantemente proibido impulsionar ou empurrar outro ciclista, a não ser que sejam da mesma dupla.

ART.46 – Todo ciclista que tentar ou usar métodos anti-desportivos, sofrerá severas penalidades.

ART.47 Constituem infrações extremamente graves; A) Praticar atos obscenos, utilizar gestos e palavras censuráveis, ou emitir, por escrito conceitos à disciplina ou à moral desportiva. B) Tentar agredir fisicamente, ciclistas, comissários, dirigentes ou qualquer outra pessoa. C) Invadir ou promover desordem em dependências desportivas. D) Desrespeito aos comissários, ciclistas, dirigentes e qualquer outra pessoa. E) Ofender moralmente pessoas do público, ciclistas, dirigentes e quaisquer outras pessoas. F) Usar violência sob qualquer pretexto. G) Deslealdade entre ciclistas. H) O ciclista que não cumprir ou diminuir o percurso da prova.

XI – PROMOÇÃO DE CATEGORIAS ART.48 – A organização tem o direito de promover, rebaixar ou permanecer o atleta em sua respectiva categoria se assim achar cabível.

XII – PENALIDADES ART.49 – Conforme a natureza da infração cometida poderá ocasionar uma ou várias das sanções aqui estipuladas; A) AVISO VERBAL, B) ADVERTÊNCIA VERBAL, C) IMPEDIDO DE LARGAR NA PROVA, D) RECUO DE UMA OU VÁRIAS POSIÇÕES, E) DESCLASSIFICAÇÃO DA PROVA, F) EXCLUSÃO DA CLASSIFICAÇÃO, G) ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, H) EXCLUSÃO DO CAMPEONATO

ART.50 – Aplicam-se além das medidas disciplinares previstas neste regulamento, outras sanções de ordem administrativas, a critério da Federação. DISPOSIÇÕES FINAIS ART.67 – Todos envolvidos no artigo 01 estão obrigados a tomar conhecimento das alterações e modificações deste regulamento.

ART.51 – Toda e qualquer reclamação deverá ser apresentada por escrito e assinada, de acordo ao regulamento oficial da Federação Baiana de Ciclismo.

ART.52– Não serão aceitas reclamações coletivas, somente poderá apresentar o responsável pelo clube ou pelo ciclista.

ART.53 – Julgada procedente a reclamação, a taxa será devolvida, caso contrário, ficará retida para a organização do evento.

ART.54 – Caberá ao Presidente, Diretor da prova ou Comissário, resolver qualquer caso oriundo de reclamações ou problemas técnicos não previstos neste regulamento.

ART.55 – Nos casos de premiação após as corridas, o ciclista que não comparecer ao pódio no tempo solicitado pela organização da prova não receberá sua premiação, mais não perderá os pontos obtidos.

ART.56 – São autoridades da prova; A) DIRETOR DA PROVA B) PRESIDENTE FEDERAÇÃO C) COMISSÁRIO.

ART.57 – O diretor da prova poderá indicar comissários adjuntos, comissários auxiliares sobre sua responsabilidade e critérios para cobertura e apoio nas provas.

ART.59 – Este regulamento técnico foi elaborado tendo por base as normas, da Federação Baiana de Ciclismo, da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO e normas internacionais da (U.C. I) – UNION CYCLISTE INTERNATIONALE. Os casos de ordem técnica eventualmente omissa serão resolvidos pelo T.J. D da FEDERAÇÃO BAIANA DE CICLISMO e da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO.